



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1083 DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

"Dispõe sobre desapropriação de área localizada no loteamento denominado Vila Conde Siciliano"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

ARTIGO 1o. - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área abaixo descrita:

"Um terreno constituído pelo lote QUATORZE da quadra "A", da Vila Conde Siciliano, situado no perímetro urbano neste município, que assim se caracteriza: possui a área de 282,50 m² (Duzentos e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), medindo um metro de frente para a Rua Um, na esquina com a Rua Quatro, medindo no ângulo formado por estas ruas, em forma de semi-círculo, quatorze metros e quatorze centímetros, vinte e um metros de lado que divide com a mesma Rua Quatro, do outro lado, divide com o lote TREZE, onde mede trinta metros de frente aos fundos e dez metros nos fundos onde divide com parte do lote quinze.

ARTIGO 2o - A área ora declarada de utilidade pública terá aproveitamento para a ampliação para o POSTO DE SAÚDE EDUARDO NAKAMURA em Vila Conde Siciliano.

ARTIGO 3o - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de Outubro de 1994. 30o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal